



RELATÓRIO DE ATIVIDADES
REALIZADAS PELA UNIDADE DE
CONTROLE INTERNO
(RELACI)
(OTIMIZADO)

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE KENNEDY
(CONTAS DE GESTÃO)

TABELA 37 - IN 43/2017 - ANEXO III

Exercício 2019



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES **Controladoria Geral do Município**

Dorlei Fontão

Prefeito Municipal Interno

Edilene Paz dos Santos

Controladora Geral

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
1.1 QUADRO DE PESSOAL.....	6
2. ATIVIDADES PREVISTAS PARA EXERCÍCIO 2019	9
2.1 ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.....	10
2.1.1 Da Auditoria na Secretaria Municipal de Educação – Contrato de Transporte Escolar	100
2.1.2 Da Auditoria na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Concessão de Diárias	122
2.1.3. Das Ações de Monitoramento Previstas para Exercício 2019	14
2.1.3.1 Do Monitoramento no Programa Municipal de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico (PRODES/PK)	15
2.1.3.2. Do Monitoramento no Programa Municipal de Incentivo aos Produtores Rurais do Município de Presidente Kennedy.....	16
2.1.3.3 Do Monitoramento no Procedimento de Cessão de Servidores Públicos Municipais.....	17
2.2 DAS ANÁLISES TÉCNICAS	19
2.3 DO ACESSO À INFORMAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
2.4 DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Erro! Indicador não definido. 3
2.5 TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA CGM	25
3. DOS PONTOS DE CONTROLE CONSTANTES NA TABELA REFERENCIAL 1 AVALIADOS PELA CONTROLADORIA GERAL NO EXERCÍCIO DE 2019	27
CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL	27
3.1 ITENS DE ABORDAGEM PRIORITÁRIA.....	27
3.2 ITENS DE ABORDAGEM COMPLEMENTAR	32
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	34

1 INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Presidente Kennedy foi criada a partir da edição da Lei Municipal nº 1.076/2013, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 1.169/2015, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/20017, tendo como missão, garantir mediante ações preventivas de orientação, a fiscalização e avaliação de resultados, o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e dos princípios fundamentais da Administração Pública, pautando-se pela ética e transparência.

A Controladoria Geral atua por meio de pareceres, alertas, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatório anual do controle interno sobre a prestação de contas anual, e até mesmo através de recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas Secretarias Municipais.

Assim sendo, elaboramos o **Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI)** referente ao **exercício de 2019**, aprovado através do **Decreto Municipal nº 0054/2019**, que consistiu na execução das atividades de auditoria no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, em conformidade com as ações de auditoria já definidas e que serão desenvolvidas pela Controladoria Geral, conforme determinação contida na Resolução TC nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Isto posto, diante da necessidade de estabelecer um planejamento adequado e dentro das possibilidades estruturais da Controladoria Geral, em atendimento à competências e responsabilidades previstas na norma legal, o **Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI)** referente ao **exercício de 2019** foi elaborado com enfoque nas seguintes áreas: agricultura, compras, licitações e contratos, educação e administração geral do **Poder Executivo** e nas áreas de compras, licitações, contratos do **Poder Legislativo Municipal**, que tem por escopo a realização de auditorias nos Sistemas Administrativos de Controle Interno, constantes pelo art. 3º, do Decreto Municipal nº 008/2017, baseando-se nas rotinas



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES Controladoria Geral do Município

descritas nas Instruções Normativas de cada Unidade Executora, bem como naqueles sistemas em que foram observados índices de riscos, materialidade e vulnerabilidade.

Informamos ainda, que a execução das atividades da Controladoria Geral Municipal no exercício 2019 e definidas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), foram prejudicadas em razão de fatores não previsíveis.

Através do memorando PMPK/GAB/MEMO nº 079/2019, o chefe do Executivo Municipal, determinou a realização de Auditoria nos contratos de Transporte Escolar, oriundos do Pregão Eletrônico 015/2018, em face de Processo TC 03489/2016-1, o que ensejou na inclusão da matéria no Plano Anual de Auditoria Interna desta Controladoria Geral, cuja finalidade foi avaliar a legalidade, legitimidade da execução dos contratos de Transporte Escolar firmados pela Secretaria Municipal de Educação.

Posteriormente através do protocolo 020.717/2019, Processo Administrativo nº 18.560/2016, foi realizada a inclusão na auditoria, os processos de contratação, aditivos e pagamentos referentes aos contratos 106/2015 e 239/2015, o que culminou em auditoria em todos os contratos de transporte escolar, qual sejam, contratos 141/2018; 142/2018; 143/2018; 106/2015 e 239/2015.

Importa ainda mencionar, no mês de maio de 2019, ocorreu no Município de Presidente Kennedy a Operação Rubi, o que desencadeou uma série de ações em loco de auditores do Tribunal de Contas, a fim de analisar e colher informações de inúmeros contratos administrativos, tendo esta Controladoria Geral Municipal, em consonância a suas funções legais, auxiliado o Tribunal na coleta de dados e informações.

Além disso, novas demandas foram surgindo no curso do exercício, tais como atendimentos as notificações e demandas dos órgãos de Controle Externo, assessoramento e Análises Técnicas encaminhadas por gestores, Acompanhamento do e-SIC, Monitoramento e reformulação do Portal Transparência, revisão das Normas de procedimentos, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES Controladoria Geral do Município

Frente as demandas evidenciadas, a Controladora Geral pretendeu através dos Ofícios CGM/PK nº 116/2019, Processo nº 012.136/2019 e Ofício CGM/PK nº 202/2019, Processo nº 023.300/2019, a reformulação da estrutura da Controladoria Geral Municipal, cuja finalidade e a contratação de mais 03 Auditores Municipais, entretanto, o processo ainda consta em tramitação na Procuradoria Municipal.

Assim alteramos e readequamos o PAAI 2019 para constar somente as atividades que seriam passíveis de execução, tendo em vista o curto prazo remanescente e as demandas ordinárias da Controladoria Geral, conforme consta do Ofício CGM nº 229/2018.

Desta feita, as atividades referidas no Plano Anual de Auditoria Interna possuem a finalidade de avaliar o cumprimento das Instruções Normativas editadas que compõem o Sistema de Controle Interno Municipal, realizando, inclusive, verificações de conformidade junto aos servidores que as utilizam com vistas ao aprimoramento das normas e processos garantindo maior eficácia da Gestão de tal forma que os recursos públicos possam ser utilizados para garantir serviços de qualidade para a população.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria utilizadas foram aqueles definidos como conjunto de averiguações (auditorias) que permitiram obter evidências e/ou conjunto probatório necessário e adequado para verificar o correto cumprimento das leis e normas que lhe regulamentam, o que culminou na formulação e fundamentação de Relatório Final de Auditoria emitido pela Controladoria Geral do Município, que objetiva minimizar os riscos inicialmente detectados, sendo posteriormente, dado conhecimento a Unidade Executora auditada e ao Chefe do Poder Executivo e/ou Legislativo.

Na seleção dos sistemas auditados foram considerados os aspectos da **materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas** (falhas, erros e outras deficiências anteriores), observância dos princípios basilares da Administração Pública e, ainda, as manifestações/recomendações do Tribunal

de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) em processos pertinentes ao Município e aqueles que possuem normatizações implementadas.

Deste modo, as auditorias foram realizadas visando mitigar os riscos levantados em cada fase dos procedimentos disciplinados, verificando se estão sendo cumpridos sistematicamente os controles existentes, com emissão, ao final, de relatório objetivando orientar a Administração Municipal.

Além das ações de auditoria em processos administrativos, em paralelo, a Controladoria Geral editou e implantou novas Instruções Normativas, visando normatizar ações de controle e procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades administrativas.

1.1 QUADRO DE PESSOAL

No exercício 2019, no que tange ao quadro de servidores pertencentes a Controladoria Geral, esclarecemos que atualmente a Controladora Geral, nomeada em 27 de setembro de 2018, por meio do Decreto 058/2018, atua com o auxílio de (02) Assessores Técnicos, nomeada em 13/08/2018, por meio do Decreto 040/2018 e nomeado em 19/06/2019, por meio do Decreto 0141/2019 respectivamente, que atuam na realização das atribuições específicas do Setor, sendo a Controladoria Geral Municipal composta atualmente por 03 servidores.

Conforme exposto, a Controladoria Geral pretendeu a reestruturação da Controladoria Geral, através dos Ofícios CGM/PK nº 116/2019, Processo nº 012.136/2019 e Ofício CGM/PK nº 202/2019, Processo nº 023.300/2019, que estão tramitando junto a Procuradoria Municipal.

Destacamos que com a desconcentração administrativa, Lei Municipal nº 1.356/2017, esta Controladoria Geral tem a obrigatoriedade de emitir 05 (cinco) RELUCI, 1 (um) RELOCI, 06 (seis) RELACI, totalizando 12 (doze) Relatórios a



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES Controladoria Geral do Município

serem enviados por parte do órgão de controle interno - Controladoria Geral ao TCEES.

2. ATIVIDADES PREVISTAS PARA EXERCÍCIO 2019

Observe-se que o Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2019 aprovado pelo Decreto Municipal nº 054/2019, previu inicialmente ações de auditoria em 05 áreas distintas, a saber: 1) Avaliar a Regularidade na concessão de benefícios a produtores rurais pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca; 2) Avaliar o Cumprimento dos Requisitos legais nas Contratações Públicas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy; 3) Avaliar a legalidade, legitimidade e a execução dos contratos de terceirização e de Transporte Escolar firmados pela Secretaria Municipal de Educação; 4) Avaliar o Cumprimento das normativas e do gasto com concessão diárias aos servidores do município de Presidente Kennedy; 5) Avaliar o controle da Frota Municipal e a execução do contratos de locação de veículos firmado pela Secretaria Municipal de Transporte; 6) Realizar o monitoramento das recomendações propostas na auditoria realizada no exercício de 2017 no Programa Municipal de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico (PRODES/PK); 7) Realizar o monitoramento das recomendações propostas na auditoria realizada no exercício de 2018 no Programa Municipal de Incentivo aos Produtores Rurais do Município pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca e 8) Realizar o monitoramento das recomendações propostas na auditoria realizada no processo de cessão dos servidores públicos cedidos ao Município de Presidente Kennedy.

Entretanto, diante dos fatos supervenientes, inesperados e não planejados por esta Controladoria Geral relatados no Capítulo anterior, algumas Auditorias tiveram que ser interrompidas momentaneamente, restando a esta Controladoria Geral Municipal iniciar apenas as seguintes auditorias:

- Avaliar a legalidade, legitimidade e a execução dos contratos de terceirização e de Transporte Escolar firmados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Avaliar o Cumprimento das normativas e do gasto com concessão diárias aos servidores do município de Presidente Kennedy;

- Realizar o monitoramento das recomendações propostas na auditoria realizada no exercício de 2017 no Programa Municipal de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico (PRODES/PK);
- Realizar o monitoramento das recomendações propostas na auditoria realizada no exercício de 2018 no Programa Municipal de Incentivo aos Produtores Rurais do Município pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca;
- Realizar o monitoramento das recomendações propostas na auditoria realizada no processo de cessão dos servidores públicos cedidos ao Município de Presidente Kennedy.

Informamos que as áreas de auditoria supramencionadas foram selecionadas levando-se em consideração os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), observância dos princípios basilares da Administração Pública, e ainda as manifestações/recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) em processos pertinentes ao Município e aqueles que possuem normatizações implementadas.

2.1 ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Deste modo, as auditorias realizadas visaram mitigar os riscos levantados em cada fase dos procedimentos disciplinados, verificando se estão sendo cumpridos sistematicamente os controles existentes, com emissão, ao final, de relatório objetivando orientar a Administração Municipal.

2.1.1 Da Auditoria na execução dos contratos de terceirização e de Transporte Escolar firmados pela Secretaria Municipal de Educação

Área Auditada:	Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy.
Escopo:	As verificações e análises foram realizadas utilizando-se como referência o processo de nº 18.560/2016, Pregão Eletrônico 015/2018, que resultou nos contratos 141/2018, 142/2018 e

	143/2018 e todos os processos de pagamentos dos referidos contratos.
Período:	Início em abril de 20149, através do Ofício CGM/PK nº 111/2019 – Processo nº 11.282/2019
Equipe:	03 servidores
Objetivo:	Avaliar a legalidade, legitimidade e a execução dos contratos de Transporte Escolar firmados pela Secretaria Municipal de Educação
Metodologia:	Os exames foram conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, conforme orientações contidas no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Espírito Santo.
Constatações:	Esta auditoria resultou em fase preliminar em 10 (dez) achados de auditoria, que constam integralmente nos autos do processo administrativo nº 11.282/2019. Esta auditoria ainda está em fase de execução.
Conclusão Preliminar:	A Controladoria Geral recomendou fase preliminar a Secretaria Municipal de Educação que proceda com o devido planejamento das contratações, realize efetivamente a fiscalização dos contratos, realize criteriosa verificação quanto a regularidade da empresa antes da assinatura do contrato e que não realize as modificações no contrato sem respaldo legal, e sugeriu a regularização dos atos que tenham sido praticados em desacordo com a norma legal. Esta auditoria ainda está em fase de execução.

No que se refere à auditoria na Secretaria Municipal de Educação, registramos que os trabalhos de Auditoria foram instruídos no ano de 2019, entretanto, não possível sua conclusão antes da elaboração do relatório para envio na Prestação de Contas Anual do exercício de 2020.

Desta feita, a conclusão das atividades de auditoria iniciadas na Secretaria Municipal de Agricultura ocorrerá no exercício de 2018 e serão mencionadas no Relatório desta Controladoria Geral contido na Prestação de Contas Anual do próximo exercício.

Quanto à auditoria na execução dos contratos de terceirização e de Transporte Escolar firmados pela Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Presidente Kennedy, registramos que em abril/2019, esta Controladoria recebeu memorando PMPK/GAB/MEMO. Nº 079/2019, do Gabinete, determinando a realização de auditoria no Pregão Eletrônico nº 015/2018.

Iniciamos as ações necessárias para a obtenção de informações junto Secretaria Municipal de Educação e, através da circularização do Ofício CGM nº 111/2018 protocolado em 22/04/2019 sob o nº 011.458/2019, solicitamos que nos fossem

disponibilizados cópia integral do Processo nº 18560/2016, para início das atividades, e no decorrer da auditoria, mais diligências estão sendo feitas.

Ocorre que, em 17 de julho de 2019, a Secretaria Municipal de Educação, através do protocolo 020.717/2019, requereu junto ao Prefeito Municipal a realização da auditoria nos processos de contratação, aditivos e pagamentos referentes ao Transporte Escolar, o que ensejou a análise do Pregão 015/2018 e os respectivos contratos 141/2018, 142/2018 e 143/2018 e pagamentos, além dos pagamentos dos contratos 106/2015 e 239/2015, a partir de 01/07/2016.

Assim, a SEME de Presidente Kennedy tem prontamente encaminhado toda a documentação solicitada e em todo tempo tem se mostrado disponíveis e solícita em contribuir com a atuação da Controladoria Geral.

Por conseguinte, analisamos minuciosa e detalhadamente toda documentação disponibilizada e em **setembro/2019** elaboramos o **Relatório Preliminar de Auditoria nº 002/2019**, no qual mencionamos alguns achados detectados e encaminhamos aos responsáveis indicados no relatório para manifestação.

Após a Defesa Prévia e justificativa apresentada para cada achado detectado pelos responsáveis, em razão do elevado número de processos, a equipe de auditoria está verificando e analisando cada argumento apresentado, para após ser emitida conclusão no **Relatório Conclusivo de Auditoria**.

Registramos, oportunamente, que todos os processos administrativos, Relatórios Preliminares e Conclusivos, planilhas, dentre outros documentos analisados estão à disposição desta Corte de Contas na Controladoria Geral para quaisquer esclarecimentos e/ou informações que fizerem necessárias.

2.1.2 Da Auditoria quanto ao Cumprimento das normativas e do gasto com concessão diárias aos servidores do município de Presidente Kennedy

Área Auditada:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy.
Escopo:	As verificações e análises foram realizadas utilizando-se como referência 07 (sete) processos de concessão de diárias, e a confrontação destes as normas que regulamentam a concessão de diárias aos servidores e vereadores, conforme o Decreto nº 103/2014 e Instrução Normativa SFI nº 006/2014.
Período:	Início em maio/2019
Equipe:	02 servidores
Objetivo:	Verificar o cumprimento dos requisitos legais para a concessão de diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy, com foco na conformidade.
Metodologia:	Os exames foram conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, conforme orientações contidas no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Espírito Santo.
Constatações:	Esta auditoria resultou em fase preliminar em 07 (sete) constatações/recomendações, que constam integralmente nos autos do processo administrativo nº 15.493/2019. Esta auditoria ainda está em fase de execução.
Conclusão:	Esta auditoria ainda está em fase de execução

No que se refere à auditoria nas concessões de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES, registramos que os trabalhos de Auditoria foram instruídos no ano de 2019, entretanto, não possível sua conclusão antes da elaboração do relatório para envio na Prestação de Contas Anual do exercício de 2019.

Desta feita, a conclusão das atividades de auditoria iniciadas nas concessões de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES ocorrerá no exercício de 2020 e serão mencionadas no Relatório desta Controladoria Geral contido na Prestação de Contas Anual do próximo exercício.

Quanto à auditoria no cumprimento das normativas e do gasto com concessão diárias aos servidores, registramos que em maio/2019, esta Controladoria, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria, a fim de iniciar as ações necessárias para a obtenção de informações junto Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e, através da circularização do Ofício CGM nº 150/2019, protocolado em 19/05/2019 sob o nº 015.493/2019, solicitamos que nos fossem disponibilizados todos os processos que originaram as diárias dos servidores lotados na secretaria,

para início das atividades, e no decorrer da auditoria, mais diligências estão sendo feitas.

Assim, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy prontamente encaminhado toda a documentação solicitada e em todo tempo tem se mostrado disponíveis e solícita em contribuir com a atuação da Controladoria Geral.

Por conseguinte, analisamos minuciosa e detalhadamente toda documentação disponibilizada e elaboramos o **Relatório Preliminar de Auditoria nº 001/2019**, no qual mencionamos alguns achados detectados e encaminhamos aos responsáveis indicados no relatório para manifestação.

Mas em razão do tempo despendido na auditoria do Transporte Escolar, em função do elevado número de processos e responsáveis, esta Controladoria ainda não expediu o Relatório.

Registramos, oportunamente, que todos os processos administrativos, Relatórios Preliminares e Conclusivos, planilhas, dentre outros documentos analisados estão à disposição desta Corte de Contas na Controladoria Geral para quaisquer esclarecimentos e/ou informações que fizerem necessárias.

2.1.3. Das Ações de Monitoramento Previstas para Exercício 2019

O **monitoramento** tem por objetivo verificar o cumprimento das deliberações exaradas pelos órgãos de controle externo – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal – e pelo órgão de controle interno – Controladoria Geral do Município – bem como acompanhar os resultados decorrentes das auditorias já realizadas e quantificar, sempre que possível, os **benefícios efetivos** delas decorrentes.

Assim sendo, neste capítulo mencionaremos as atividades de monitoramento que foram realizadas no exercício de 2019 tendo em vista as auditorias realizada(s) no(s) exercício(s) anteriores pelos órgãos de controle externo e pela própria Controladoria Geral do Município.

2.1.3.1 Das Ações de Monitoramento das Recomendações propostas na Auditoria realizada no exercício de 2017 no Programa Municipal de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico (PRODES/PK)

No exercício de 2017, foi realizada Auditoria acerca da concessão de bolsas de estudo por meio do Programa Municipal de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico (PRODES/PK) a população do Município de Presidente Kennedy, e que ao final por meio do **Relatório Final de Auditoria** 001/2017, esta Controladoria Geral expediu as recomendações que entendeu como necessárias e assinalou diversos prazos para cumprimento das demandas além de incluir o Programa Municipal de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico (PRODES/PK) em fase de monitoramento a fim de acompanhar o cumprimento das recomendações.

Desta feita, foi realizada a inclusão da demanda nas ações de monitoramento, a fim de acompanhar o integral cumprimento dos itens recomendados e ainda não cumpridos pela Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Das recomendações feitas pela Controladoria Geral Municipal, inicialmente, evidenciou-se que por intermédio da **Lei Municipal de nº 1.367/2018**, houve a reformulação da **Lei Municipal nº 638/2005**, que Institui o Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior no Município de Presidente Kennedy - PRODES/PK.

Entretanto, por meio do projeto de Lei nº 067/2019, o PRODES e a Secretaria Municipal de Educação, reformularam a Lei Municipal nº 638/2005, constando no art. 2º a definição de quantitativo de vagas, conforme recomendação e no art. 24 a



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES Controladoria Geral do Município

realização de estudo socioeconômico e de mercado em consonância com o desenvolvimento do planejamento estratégico do Município, sendo atendido os itens 01 e 02 das ações de recomendações.

Ainda, a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Avaliação e Controle do Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico do Município de Presidente Kennedy informaram que através do Decreto Municipal nº 011, de 29 de janeiro de 2019, houve a Regulamentação da Atividade Educação Vocacional, nos moldes do art. 3º da Lei Municipal nº 638/2005, já implantada através do Serviço de Orientação Profissional – SOP desde o ano 2017, sendo intensificado em 2018, com a implantação de várias atividades.

Isto posto, entendemos que a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do PRODES/PK, em face das novas normas que disciplinam a concessão de bolsas de ensino ao cidadãos do Município, tenham cumprido as recomendações.

2.1.3.2 Das Ações de Monitoramento das Recomendações propostas na Auditoria Realizada no Exercício de 2018 no Programa Municipal de Incentivo aos Produtores Rurais do Município pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca.

No exercício de 2018, foi realizada Auditoria acerca da concessão de benefícios ao produtor rural do Município de Presidente Kennedy, e que ao final por meio do **Relatório Final de Auditoria** 002/2017, esta Controladoria Geral expediu as recomendações que entendeu como necessárias para cumprimento das demandas e incluiu o Programa de Concessão de Benefícios aos Produtores Rurais do Município de Presidente Kennedy em fase de monitoramento a fim de acompanhar o cumprimento das recomendações.

Desta feita, foi realizada a inclusão da demanda nas ações de monitoramento, a fim de acompanhar o integral cumprimento das recomendados postas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca.

Entretanto, em razão de Ofício PGPK/nº 232/2019, expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Kennedy, em que encaminha Notificação Recomendatória de nº 03/2019, cujo teor eram recomendações afim de realizar ajustes nas normas que regulavam a concessão de benefícios aos produtores rurais do Município de Presidente Kennedy, e que se assemelham as indicações realizadas por esta Controladoria no Relatório Conclusivo de Auditoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca no ano 2018.

Frente as recomendações, o Município de Presidente Kennedy, através do Decreto de nº 056/2019 revogou o Decreto 104/2014, que atribuía competência ao Conselho para definir as diretrizes de concessão dos benefícios.

Ainda foram publicados os Decretos Municipais de nº 71/2019; 72/2019; 73/2019; 74/2019; 75/2019; 127/2019 e 135/2019 que regulamentam a disponibilização dos serviços ofertados pelo Município.

Isto posto, entendemos que em razão das alterações dispostas na auditoria e na notificação do Ministério Público, suprem as recomendações constantes no Relatório Conclusivo de Auditoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca no ano 2018.

2.1.3.3 Das Ações de Monitoramento das Recomendações propostas na Auditoria realizada no Processo de Cessão dos Servidores Públicos cedidos ao Município de Presidente Kennedy.

No exercício de 2018, foi realizada Auditoria acerca da cessão de servidores públicos municipais do Município de Presidente Kennedy, e que ao final por meio do **Relatório Final de Auditoria** 001/2018, esta Controladoria Geral expediu as recomendações que entendeu como necessárias para cumprimento das demandas e incluiu a matéria inerente a cessões de servidores em fase de monitoramento a fim de acompanhar o cumprimento das recomendações.

Desta forma, foi elaborada tabela, com as recomendações e prazos para o cumprimento, conforme discriminado abaixo:

ITEM	RECOMENDAÇÃO
01	Elaboração de Instrução Normativa sobre os procedimentos de cessão de servidores públicos, cuja finalidade é uniformizar a matéria
02	Que seja apurado os valores indevidamente pagos pelo Município de Presidente Kennedy aos servidores que não se enquadraram no disposto do art. 106 da LC 03/2009, e que seja feito a solicitação de restituição aos entes cedentes (Municípios de Origem)
03	Que todo procedimento de cessão seja realizado em observância ao disposto do art. 106 da LC 03/2009, seja para os servidores cedidos a outros órgãos ou recebidos de outros órgãos.

Desta feita, foi realizada a inclusão da demanda nas ações de monitoramento, a fim de acompanhar o integral cumprimento dos itens recomendados, cujas ações foram desenvolvidas ao longo do exercício de 2019.

Assim, através de Ofício CGM/PK nº 025/2019, processo nº 1501/2019, protocolado em 18/01/2019, foi feita comunicação ao Gabinete a fim de regularizar as cessões que estavam vigente, para o devido enquadramento as normas descritas no art. 106 da Lei Complementar nº 03/2009.

Ato contínuo, foi o envio a Direção de Recursos da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Ofício CGM/nº 1822/2019, protocolo nº 19.290/2019, protocolado em 03/07/2019, houve a solicitação inicial de informações quanto ao cumprimento das demais recomendações feitas no **Relatório Conclusivo de Auditoria** 003/2018.

Sendo respondido pela Diretora Geral de Recursos Humanos, e anexa ao processo minuta da Instrução Normativa, que dispõe sobre os procedimentos de cessão de servidores públicos, que está em fase de conclusão.

Quanto ao valores apurados eventualmente pagos indevidamente pelo Município de Presidente Kennedy, está sendo feito o levantamento, para posterior encaminhamento a Procuradoria Gera Municipal para emissão de Notificação de Cobrança.



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES Controladoria Geral do Município

No que tange aos procedimentos de cessão, a Diretora Geral de Recursos Humanos, informou que estão sendo realizados, em consonância as normas elencadas no relatório de auditoria e no art. 106 da LC 03/2009.

Isto posto, a Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Direção Geral de Recursos Humanos ficaram responsáveis pelo cumprimento das demandas recomendadas e que não foram cumpridas no ano de 2019, bem como pela comunicação à Controladoria Geral quanto ao cumprimento de cada item recomendado (é que chamamos de *follow up*, que é a atividade inerente aos trabalhos de auditoria, que objetiva verificar o cumprimento das recomendações relatadas e implantação dos processos de melhoria necessários).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consoante com os resultados apresentados neste relatório fica evidenciado que as atividades da Controladoria Geral Municipal da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy no ano de 2019, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas desta Administração Municipal e pelo cumprimento do PAAI, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Apesar dos fatos relevantes que impactaram as atividades ao longo do exercício financeiro, a auditoria interna cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2019, ao assistir o Poder Executivo do Município na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas, e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES Controladoria Geral do Município

Além disso, cumpre anotar que na busca da realização da totalidade das ações planejadas, a colaboração das unidades auditadas foi essencial (na maioria das vezes, fazendo cumprir a prioridade legalmente garantida às solicitações de auditoria), para que esta pudesse cumprir com seu planejamento, consolidando, assim, sua função de auxílio no aprimoramento da gestão municipal.

Presidente Kennedy, 31 de março de 2020.

EDILENE PAZ DOS SANTOS
CONTROLADORA GERAL